



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 02/2017/DAGF

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA**

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 28 de outubro de dois mil e dezasseis, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 21 de dezembro de dois mil e dezasseis, foi aprovada a ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA, consubstanciado na modificação do nº 3, do seu artigo nº 7, o qual passa a ter a seguinte redação: **“O montante do subsídio a atribuir é o correspondente à percentagem, sobre o rendimento “per capita” do agregado familiar, atribuída ao 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação familiar definida pela IPSS e pela legislação em vigor”**.

A alteração regulamentada aprovada entrará em vigor no próximo dia nove de janeiro de dois mil e dezassete.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Diretor do DAGF da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 03 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves
Manuel Orlando Fernandes Alves